og avogason, secas de Pernambres.

Dres dezenore dias do mis de agosto de mil novecento, e circoentre e circo, pulas degesseis goras, reunin-se extraordinariamente, un sala numero trimtu e quatro do Salacio da fustiça, hesta Cidade, o Consello du Orden des Advogados, sección de Verum buco, sob a presidência do soutor José Cacalcanti Veres, servindo como primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os dentores fordas Enereneismo e his Label llayer, presenter ainda or Conseguiros dontores derhando elendonça, augusto buque, Rodolfo aranjo, Velágio Silveira, adanto fosi di delo, Gustavo Baasgaus, Tuan de Bouga, airton Holmes hins, Salosa de almeida, Jorge Carneiro da Cunça e Carlo, eloreira hiciados os trabalfos, foi lida e aprovada a ata referente à sessuo outerior. Lo expediente constou a leitura de telegrama do da. Sealier Jagundes pedindo ao Presi. dente transmitisse any colegas du tidem a acolfide que ele soi dade; de religioura do Kotany Club de Olinda conquitalando-se com este Conselfo pela passagem au mais um aniversirio de funda. ens der em ser fundicer no Brasil; de une oficio de Camara elunicipal de Lecife, en identico thuss; de um telegrama de Sio fessor gentil blendoura, da Daculdade de voireito, agradiemdo o votos que efe foram formulaides por esta entidade; de un requerimento do escrivão Ontônio de elonais Domado solicitando o apois deste consego de meteuras de se reinstolar, no Salacio du Justier, un pronto de vendagem de seloz, ficando decidido se dirigio,

nesse suitido, un apilo ao Secretario da dagenda. En segnida, is donter fordas Emercicano, primeno secrétario, passon a fazer a leitura do edital do con un so de monografias de direito civil mestitudo pela orden dos advogados em colaboração com a Universidade de Locife, para o fim de ser sulmetido in aprovação do Conseço e levado à publicação. Joram entras destacadas alquinas ~ questoes pair serem delatidas, tendo sido, nessa oportuidade, expressamente decidida a eaclusar do concurso sos professores de direito, em geral, bem como quanto à designação dos componentes On Comissão julgadora, ficando decidido ser de competência do Con se eso a indicação do desembongador do Silvual de fustica e caler a mu menho do Conselfo compor a Comissão, como représentante du orden. Concluido o julgamento dessas questões, e escolgidos os representantes em referencia, ficon aprovado fosse aprovado o edital oi concurso, delle constante às seguentes clausulas: 1º - podem concorrer as concernso os savogados inscritor mosta seccas, quiter com or cofres sociais, excetuador os professores de direito (caledraticos, interino, livres- docenter e assistenter); 2º - a monografia, sobre qualquer assunto de direito civil, dura ter un mínimo de tinta paginas datilografadas, em espaço duplo, trmango oficio, e um máximo de oitenta paginas, has mesmas condições e espaços; 3º - as insuições serão abertas a 24 de agosto corrente e encernadas, impros. rogardmente, às 19 garas du 24 du fevereiro du 1956, devendo a monografia su entregue un Sentaria da orden, en dias vias, juntamente com sa prova de quitação com os cores sociais; 4º - a Comissa

Julgadorn constituéen pelo Bresidente do conseil see. cional on orden des adogades, Keiter du Universidade so heife, wiretor da Sacuedad de wireito do Recife, besur largador hunz Savare, or Zoureia elaringo e Conrelais Professo Rossefo or alluquerque. avanjo, classificari es conconventes, aos quais a Unice ridade so Lecile istribue a prêmier de af50.000,00 e a 25.000,00 respectionmente an colocado, em 1º « 2º logares; 5º - essa dass licação duera ser feita, improvo garelmente, ali o dra 4 de jungo de 1946 e proclamado, pela imprenda or resultados; 6º - or prêmios aos 1º e 2º classificados serão pagos, pela Universidade do Newfe. un sesson solene comemorativa do centenário de antónio amozowa, a almeda, em 4 de juego de 1956; 7º - a orden des adogades, siech su Ennamence, encarregar-se-a sa edição dos trabalgos premiodos, ruma tiragen union de 500 exemplores cada un dos quais 100 serão entregues in Universidade do Recile e 100 a caon autor; 8º - ou la edição dos trabações premiados não se pagarão direitos autorais; 9º - os concorrentes assinaràs esteus amente es seus traballes has se admitindo anominato ou psendôniho; 10° a casa omissa seras resolvidas pela comisson fulgadora, por maioria de votos. O con selfo tomon confermento, em seguido, de um predido de licenen de seis mêser, por motivo de sounde, do Couse efeiro antônis alver d'inventel, resolvendo consedé-la é indicando, por unaminidade, para arestitui-lo, no mesmo período, o advogado Oton Sialfo de Oliveira. O Presidente out meter, então, ao Conselfo um requenmento de clandel Saimmoo Sereira, moi sionado pela seças do llaranção, recessitado de afrade por se encontrar quoi sori amente resta

Capital em precarissima situação, conforme ja fora dienlogado pela impreusa, regnerimento que mereceu des Linfores Conselleiros mun adserições em foros do provisionado, de quantia que eogo eje foi entregue. D conselleiro Rolmes Lins mus talela de Conorá. vies, digs, apresenten in elesa una talela de gonorarios aproiada pela associação dos advogases de sur Vaulo, solicitando a consideração do Conseepo in matéria. O dresidenti designon o Consulfeiro kniz hafael llager para dar - efe parcer. Em seguide, discutido um pedido de auxilio do de Vedro elalta, com a sugestás de que tal nav se faça em mensalidades mas como custeio de sua magen ao his pona meejore, recursos medicos, o Conselego delidiu autorizar n biretons a decidir pelo sen alvitre. Vassando-se in orden do din, foroin aprovados os pareceres en louissas de dindicância pela inserição no quadro de advogados, em caráter definitivo, do bel Manvel Osorio de Barros Meto, com impedimento contra a dazenda Sublica en geral é en tode e qualquer eause en que intervier o Ministuis dullies; em carater provisorio, pelo prazo de un ano, des lacqueis acio fosé claranças da tonte e José Domones Volença, sem impedimento; Luiz Aranjo Jorge Sales e Antônio Dalucio Guedes Alcoforado, com impedimento contra la dazenda Intelien em geral e nas caisas em que intervença o din de un Jullico; fosé Sascoal Meres Calalia, Senório, com impedimento contra a Fazenda Estadual; Saulo Vious de Queiroz, com a anotação de não poder adrogar contra pessoa fui136 dien de direito puéleico, em intude de mondato legislatio estadual; no quadro de solicitadores, des académicos fairo Cavolcanti de aquino, Rieton Rodrigues da filva e Trene de Jouza Borres, sem impedimento; e Otario de Ociveira Robo, com impedimento contra u bazenda Sederal. O consido airida aprovou o parecer du Sesouronia fouoraelmente ao requenmento do advogado Severino Karron Vereira de him, pela renovação do auseilie mental que a orden en eje concedende, a af 1.500,00 men sais, em aterias so sen estado de sande e situação financeira. Dinalmente, o Senfor Iveridente encarecen a presinen das cons. selfeiros a sessas solene a se realizar no dia Els de agosto proximo, conforme designação an-Acrio, dipois do que foi encerrada a sessois. anter gariam justificado as mas alter à session auterior o Consulgeiron adanto lles, Salora de alme on, augusto buque, Selagio di li éra a Holmer hins. bo que, par constar lavri a presente sta que sur sessinada pela eles depois de lider a copio ada. My Caralcath deur Augustillique. 1º Sec. "ad-usc"

him Mellon - 20: Sec: